



**EDITAL No.026/2012 – PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO
DA BAHIA – UFRB**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, pela Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo de alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, com base na Portaria nº 260, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e em atendimento ao Ofício Circular nº 10/2011 – CGC/DEB/CAPES.

1.0 - DO PROGRAMA PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é um programa instituído pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) cujo objetivo é fomentar as atividades de iniciação à docência, visando a melhoria da qualidade dos cursos de licenciatura das Instituições Federais de Ensino.

Essencialmente, o Programa PIBID objetiva valorizar os cursos de Licenciatura dentro da estrutura universitária, fomentando ações que busquem o aumento do tempo de convivência dos graduandos no futuro ambiente de trabalho (unidade de ensino médio ou fundamental), permitindo-lhe um maior envolvimento com o cotidiano das atividades didático-pedagógicas. Desta forma, a edição 2012 do PIBID da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) a ser desenvolvido nos Centros de Formação de Professores (CFP), no Centro de Artes Humanidades e Letras (CAHL) e no Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB) da UFRB buscam despertar, no futuro professor, o apreço pela docência como carreira profissional.

2.0 - DOS OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem como objetivos:



- 2.1** - Incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente na edição 2012-2013, para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Médio;
- 2.2** - Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- 2.3** - Promover a melhoria da qualidade da educação básica no Recôncavo da Bahia;
- 2.4** - Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas da UFRB;
- 2.5** - Estimular a integração da educação superior com a educação básica, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- 2.6** - Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- 2.7** - Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- 2.8** - Proporcionar aos futuros professores, formados pela UFRB, a participação em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.
- 2.9** - Contribuir para a formação continuada dos professores das escolas de educação básica envolvidos no Projeto.

3.0 - DA QUANTIDADE DE BOLSAS OFERECIDAS

Será ofertado um total de dezenove (19) bolsas de iniciação à docência para alunos dos cursos de Licenciatura da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, distribuídas da seguinte forma:

Subprojeto	Vagas
Filosofia	03
Biologia	01
Pedagogia	03 (noturno) 01 (Diurno)
Física	01
Ed. Física	04
Letras	01
Química	05

4.0 - DA CONCESSÃO E DA NATUREZA DAS BOLSAS



As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES/FNDE e terão vigência de doze (12) meses.

O valor mensal individual da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

5.0 - DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

As ações dos bolsistas selecionados serão desenvolvidas por meio de atividades propostas especificamente por cada área/licenciatura, ora trabalhando sob orientação dos professores supervisores, prioritariamente nas escolas, ora assistidos pelos coordenadores das suas respectivas áreas de conhecimento. Os bolsistas atuarão nas seguintes unidades de ensino: Centro Territorial de Educação Profissional do Vale do Jiquiriçá; Colégio Estadual Santa Bernadete; Escola Estadual Reunidas Almeida Sampaio; localizadas no município de Amargosa. Além da Instituição de Ensino: Colégio Estadual Luciano Passos, localizado no município de Cruz das Almas, todos pertencentes ao Estado da Bahia.

6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

São obrigações do bolsista PIBID:

- a)** exercer suas atividades conforme o projeto institucional PIBID;
- b)** disponibilizar, no mínimo, 12 horas semanais para as atividades do PIBID;
- c)** elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador do projeto;
- d)** participar das reuniões pedagógicas de formação, planejamento e avaliação das atividades;
- e)** elaborar diários de campo;
- f)** comprometer-se em apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos acadêmicos ou trabalho monográfico;
- g)** participar das atividades propostas pelo PIBID.

7.0 - DAS INSCRIÇÕES

7.1 - Local e Período de Inscrições

Os interessados poderão inscrever-se:



1 - no Núcleo Acadêmico do Centro de Formação de Professores campus da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no endereço [rua](#) Nestor de Melo Pitta, 535 – Centro - Amargosa no período de **17 a 24/10/2012**, até às 17h00m do dia 24/10/2012 com o servidor Ivanilson Soares.

2 - Na Sala dos Professores, (segundo piso) do Pavilhão de Aulas II, no endereço Rua Rui Barbosa, 710 – Centro, campus Cruz das Almas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia no período de **17 a 24/10/2012** no horário das 14 às 18h com o prof. Pedro Melo.

No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação exigida no item **7.4** desse edital.

7.2 - Somente serão aceitos pedidos de inscrição acompanhados de toda a documentação exigida, não sendo permitido anexar documentos após a inscrição.

7.3 - Dos requisitos para inscrição

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia abrangidos pelo PIBID;
- c) Estar cursando, no máximo, o 6º semestre letivo;
- d) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto PIBID imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- e) Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo doze (12) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- f) Estar com as obrigações eleitorais regulares;
- g) Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública;
- h) Não ter vínculo empregatício ou possuir outra bolsa de qualquer natureza, inclusive PIBID, com exceção de Auxílio Alimentação;
- i) Não se encontrar em situação de afastamento, por qualquer motivo, das suas atividades acadêmicas na UFRB;

7.4 - Da documentação necessária para a inscrição

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Termo de compromisso do candidato, relativo à vigência do projeto (Anexo II);
- c) Carta de motivação (Anexo III), discorrendo sobre os motivos que o levam a querer participar do projeto e seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública;
- d) Declaração de que não possui vínculo empregatício nem é beneficiado com bolsa de qualquer natureza (Anexo IV);
- e) Cópia da cédula de identidade;
- f) Cópia do CPF;



- g) Cópia do Título Eleitoral e do(s) comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
- h) Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- i) Histórico acadêmico da graduação, atualizado; Disponível em www.ufrb.edu.br
- j) Histórico escolar do ensino médio;
- k) Cópia do comprovante de matrícula no semestre em andamento;
- l) Currículo, preferencialmente no padrão Lattes.

7.5 - Os formulários acima descritos, bem como o projeto PIBID/CAPES/UFRB 2012-2013 e seus subprojetos, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ufrb.edu.br/pibid>.

8.0 - DO PROCESSO SELETIVO

Os pedidos de inscrição serão analisados e julgados pela comissão de avaliação, composta pelos coordenadores das áreas de conhecimento do PIBID.

A seleção dos(as) candidatos(as) será feita em duas etapas, conforme descrito abaixo:

8.1 - Primeira Etapa (Eliminatória)

Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

- I – Homologação das inscrições, observando-se o disposto nos itens 7.3 e 7.4;
- II – Análise do Histórico Escolar;
- III – Análise da carta de motivação.

8.1.1 - Da Classificação para a segunda etapa do processo seletivo

Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo os candidatos (por licenciatura) que atenderem aos seguintes critérios:

- I – obter, pelo menos, 70% (setenta por cento) de aproveitamento na avaliação preliminar, a qual constará da avaliação do Histórico Escolar, da avaliação da carta de motivações e de ponto extra para os alunos provenientes da escola pública;
- II – estar classificado, na fase eliminatória, dentro um intervalo não superior ao dobro do número de bolsas por licenciatura conforme descrito no item 3.0 deste Edital.



8.2 - Segunda Etapa (Classificatória)

A segunda etapa da avaliação será constituída por uma entrevista, a ser realizada no período de **29 a 30/10/2012** (em horário a ser divulgado), tendo como temática os fatores relevantes ao exercício das atividades dos bolsistas. Nessa oportunidade, poder-se-á tratar de aspectos observados na "Carta de Motivação", no currículo apresentado, bem como de temas relativos a edição 2012 do PIBID/UFRB, ou ainda ao subprojeto da respectiva licenciatura do candidato(a).

8.3 - Da seleção do aluno Bolsista

Para efeito de seleção do aluno bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação de documentação comprobatória no ato da inscrição:

ITEM	PONTUAÇÃO	PESO
Análise do histórico escolar	0 (zero) a 10 (dez)	3,0
Carta de motivação	0 (zero) a 10 (dez)	3,0
Aluno proveniente da rede pública escolar (*)	1 ponto	1,0
Entrevista	0 (zero) a 10 (dez)	3,0

(*) Aluno que cursou todo o ensino médio em escola pública.

8.3.1 - A nota final será obtida pelo somatório das notas alcançadas nos itens requeridos acima, segundo seus respectivos pesos.

8.3.2 - Serão classificados, por ordem decrescente, levando em consideração o quantitativo de bolsas especificado no item 3.0, os alunos que obtiverem as maiores somas de pontos, de acordo com os itens especificados no item 8.1.1 desse Edital.

8.3.3 - Como critérios de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo – apresentados em ordem de relevância:

- I - O aluno que apresentar o melhor resultado na análise do histórico escolar;
- II – O aluno que estiver mais próximo do final do curso;
- III – O aluno que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.



IV – O aluno que tenha atuado como voluntário

9.0 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 - O resultado final do processo seletivo, contendo a relação dos alunos aprovados, será publicado no portal do Centro de Formação de Professores, no endereço eletrônico: <http://www.ufrb.edu.br/pibid>, no dia **31 de outubro 2012**.

10.0 - DOS RECURSOS

Dos resultados das etapas, I e II, caberá recurso ao Coordenador Institucional do Programa PIBID, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do respectivo resultado.

11.0 - DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO / DATA
Lançamento do Edital	17/10/2012
Inscrições	De 17 a 24/10/2012
Homologação das inscrições	Até 26/10/2012
Divulgação do resultado da I Etapa e cronograma de entrevistas (II Etapa)	26/10/2012
Realização das entrevistas (II Etapa)	29 a 30/10/2012
Divulgação do resultado da II Etapa	31/10/2012
Homologação do Resultado Final do processo seletivo	31/10/2012 A partir das 16h00
Entrega do cadastro bolsista e dos dados bancários	01/11/2012



12.0 - DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

12.1 - As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo professor supervisor, ou pela Coordenação Institucional do PIBID, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;

12.2 - O não comparecimento a quaisquer das etapas da seleção ou a falta da assinatura no termo de compromisso implica em exclusão do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga o próximo discente, seguindo a ordem de classificação;

12.3 - O bolsista terá a bolsa cancelada quando:

- a) colar grau;
- b) encaminhar solicitação de desligamento ao orientador/coordenador;
- c) trancar matrícula;
- d) obter baixo desempenho acadêmico;
- e) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital;
- f) for selecionado para outra bolsa e optar por ela

13.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – O ato da inscrição implica na concordância com todos os termos deste edital;

13.2 - A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

13.3 - A aprovação, no presente processo seletivo, gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES/FNDE/MEC;

13.4 - Ao efetuar a inscrição o(a) candidato(a) declara ter conhecimento do inteiro teor do projeto PIBID/UFRB e do sub-projeto de sua área de conhecimento, disponível na página do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência <http://www.ufrb.edu.br/pibid>



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
Centro de Formação de Professores – CFP

13.5 - Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador Geral do Programa de Bolsas de Iniciação a Docência em conjunto com o Coordenador da Área de Conhecimento.

Cruz das Almas – Bahia, 17 de outubro de 2012.

Susana Couto Pimentel
Pró-Reitora de Graduação